



# Câmara Municipal de Angélica

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*

## Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 001/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL.*

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Lei Orgânica e Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI do cargo em Comissão de Procuradora Geral da Câmara Municipal de Angélica/MS, **à partir de 15.01.2023.**

**Art. 2º** Ficam automaticamente revogados, os poderes estabelecidos em procuração pela Presidência da Câmara em favor da Servidora mencionada no artigo anterior para o exercício das atribuições do cargo **à partir de 15.01.2023.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, 13 de janeiro de 2023.

**IVO FERREIRA DO SANTOS**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Biênio 2023/2024

Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ANGÉLICA de Mato Grosso do Sul, no dia 13/01/2023.

Número da edição: 2403

### **Câmara Municipal**

#### **PORTARIA Nº 001/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL.

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Lei Orgânica e Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI do cargo em Comissão de Procuradora Geral da Câmara Municipal de Angélica/MS, à partir de 15.01.2023.

Art. 2º Ficam automaticamente revogados, os poderes estabelecidos em procuração pela Presidência da Câmara em favor da Servidora mencionada no artigo anterior para o exercício das atribuições do cargo à partir de 15.01.2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, 13 de janeiro de 2023.

**IVO FERREIRA DO SANTOS**

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Biênio 2023/2024

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista